

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº 96.709/2017

1- PREAMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8.177 de 01/06/2017, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8.213 de 14/08/2017, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 (nove) horas do dia 03 (três) de OUTUBRO de 2017**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2- DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**, em quantidades e especificações constantes, do ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02.15 – Executivo - Secretaria de Saúde
10.301.0340.2045.0000 – Manutenção e Atendimento Saúde SUS
3.3.90.30.36 – Material de Consumo
00100 – Fonte de Recurso

01.02.15 – Executivo - Secretaria de Saúde
10.301.0340.2045.0000 – Manutenção e Atendimento Saúde SUS
3.3.90.30.36 – Material de Consumo
00200 – Fonte de Recurso

01.02.15 – Executivo - Secretaria de Saúde
10.301.0340.2050.0000 – AFB Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30.36 – Material de Consumo
00500 – Fonte de Recurso

01.02.15 – Executivo - Secretaria de Saúde
10.301.0340.2053.0000 – PMAQ Programa Melhoria Acesso Qualidade
3.3.90.30.36 – Material de Consumo
00500 – Fonte de Recurso

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 305.628,65** (trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III - Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

4.1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;

4.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

4.1.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

4.1.11. ANEXO XI - Folha dados para elaboração Contrato

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação:

5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e/ou impedidas de contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;

5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Santo Antônio de Posse/SP;

5.2.9. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;



- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>Razão Social do Proponente: Envelope nº 1 – Proposta Pregão Presencial 059/2017 Processo nº 96.709/2017</p>
<p>Razão Social do Proponente: Envelope nº 2 – Habilitação Pregão Presencial 059/2017 Processo nº 96.709/2017</p>

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.6. O **ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

7.7. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.7.1. Razão social, endereço e CNPJ;

7.7.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

7.7.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

7.7.4. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

7.7.5 A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE que serão retidos pela administração.

7.7.6. O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III. A não apresentação da proposta de preços em ambas as formas - eletrônica e impressa - causará a desclassificação da licitante.

7.7.7. Os salários/benefícios dos funcionários da licitante vencedora deverão obedecer à Convenção Coletiva/Acordo Coletivo (vigente à época da licitação e *pro rata temporis* considerando a próxima alteração salarial).

7.7.8. No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

7.7.9. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

7.7.10. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

7.7.11. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

7.7.12. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

7.7.13. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.7.14. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.8. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta PREFEITURA. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) fica expressamente ressaltado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do pregão.

l) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.

8.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de CINCO dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

8.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

8.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;

9.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.3.2.1. Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados;

9.3.2.2. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.2.3. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento;

9.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa;

9.3.4. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação;

9.3.5. O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e índices a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. A comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha fornecido gêneros alimentícios.

8.4.2. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

8.4.3. Alvará de Licença, Instalação e funcionamento atualizado, expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal da sede da licitante

8.4.4 Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.

8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

9.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com os preços de mercado.

c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

9.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

9.3. Dos lances verbais:

9.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

9.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

9.4. Do julgamento:

9.4.1. O julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.2.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.4.2.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



9.4.2.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.4.2.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.4.2.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.4.2.6. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

9.4.2.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.4.2.8. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

9.4.2.9. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

9.4.2.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

9.4.2.11. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

9.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.5.2. Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

9.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.4. O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP

9.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

9.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir

do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

10.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

10.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente de R\$ 18,00 (dezoito reais), das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

11.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

11.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

11.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-000, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

12.1.1. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

14. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

14.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO V).

14.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

14.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

14.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

14.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

15.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

15.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

15.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

15.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

15.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

15.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

15.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. Compete à **PREFEITURA**:

16.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

16.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;

- 16.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 16.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 16.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- 16.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

17. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 17.1. A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 17.2. Vale ressaltar que para os itens de aquisição de insumos hospitalares, o Departamento Municipal Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.
- 17.3. Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 05 (cinco) dias.
- 17.4. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitado pelo Departamento requisitante, na rua Joaquim de Barros Aranha, nº 112, Centro, Santo Antônio de Posse/SP.
- 17.5. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- 18.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.
- 18.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

18.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

18.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

18.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

18.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

18.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

20. DAS SANÇÕES

20.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

20.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

20.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

20.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

20.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

20.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

20.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

20.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

20.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

20.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

20.5.1. Retardarem a execução do pregão;

20.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

20.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

20.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

20.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

21.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

22.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

22.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. ESCLARECIMENTOS

23.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13830-000, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

23.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

23.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 13 de Setembro de 2.017.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR
Prefeito Municipal

MAGUIDA F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017 PROCESSO nº 96.709/2017

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Fax:

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo III - Proposta Comercial, que integra o presente edital.

2 DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos termos do **ANEXO III**, sem rasuras, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

2.2 A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.itaporanga.sp.gov.br e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE que serão retidos pela administração.

2.3 O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO V. A não apresentação da proposta de preços em ambas as formas - eletrônica e impressa - causará a desclassificação da licitante.

3 DO CERTAME

3.1. O licitante deverá oferecer lances de **MENOR VALOR** em relação ao **PREÇO UNITÁRIO**, tendo como referência o valor médio apresentado abaixo. O **MENOR VALOR** oferecido para cada item será declarado vencedor.

4 – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

* – Valor Total máximo a ser aceito pela administração.

4.1 **DO JULGAMENTO:** será de acordo com o valor do item, com redução mínima entre lances de R\$ 0,01.

5. DA ENTREGA:

a) Os produtos deverão ser entregues junto a Rua Joaquim de Barros Aranha, nº 112 - Centro, neste município, em até 10 (dez) dias após a solicitação do departamento competente.

b) As mercadorias devem estar com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega dos mesmos;



- c) As caixas onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida.
- d) Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada, em sua totalidade. Os pedidos entregues parcialmente não serão aceitos.
- e) **O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;**
- f) **TODOS OS MEDICAMENTOS/INSUMOS DEVERÃO TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**
- g) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- h) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- i) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 059/2017

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
Email:	

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100	150	PCT			
02	AGUA OXIGENADA 10 VL, FRASCO COM 1000 ML	45	FR			
03	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4CM, CAIXA COM 100 UNIDADES, HIPODERMICA ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO	75	CX			
04	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	75	CX			
05	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 CM CM CAIXA C/ 100 UN, HIPODERMICA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO.	75	CX			
06	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES, HIPODERMICA ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO	150	CX			
07	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES, HIPODERMICA ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO.	188	CX			
08	ALCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML	1.125	FR			
09	ALGODAO 500 G EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBRE-POSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORMEENTRE 1 E 1,5 CM DE REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO:HOMOGENEO E MACIO, COR BRANCA(80% BRANCO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO,ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE C/500 GRAMAS	263	PCT			
10	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	75	PCT			



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
11	CADARÇO SANGADO DE 90% ALGODAO + 10% PÓLIESTER Nº 0001-10. ROLO DE 10 METROS	75	RL			
12	CAMPO CIRÚRGICO DESCATÁVEL, TAMANHO 50 X 50 CM COM FENESTRA ENTRE 5 E 7 CM.	750	UNID			
13	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL, TAMANHO DE 70 X 70 CM SEM FENESTRA.CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO RESPIRÁVEL.	750	UNID			
14	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G	375	UNID			
15	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G	6.750	UNID			
16	COLETOR MATERIAL PERFURANTE 13 LITROS	1.125	PÇ			
17	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS,ESTERIL, PACOTES COM 10 UNIDADES	37.500	PCT			
18	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	113	PCT			
19	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 05 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IONICO/AIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NÃO CORROSIVO PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSO D ELIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRSSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS QYUE COMPROVEM ESTABILIDDE DAS ENZIMAS DURANTE PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DOS SISTEMAS CONSERVANTE, BIODEGRADABILIDA, CORROSIVIDADE EM METAIS. OS LAUDOS DEVEM SER DE LABORATÓIOS EXTERNOS.ACONDICIONAMENTO EM CX DE PAPELÃO RESISTENTE.AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR NA PROPOSTA O PREÇO DO LITRO DILUIDO, PORÉM E ENTREGA SE FARÁ COM SOLUÇÃO CONCNETRADA, DISPONIBILIZAR O MANUAL DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.PARA ANÁLISE DO PREÇO CONSIDERADO O PREÇO DO LITRO DILUIDO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PARA USO DO FABRICANTE	60	L			
20	DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CALIBRE 21, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSO N.º 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO,CONNECTOR LUER E TAMP A PROTETORA , COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM .EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ÉSTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	3.000	UNID			



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
21	DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CALIBRE 23 G, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSO N.º 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	1.500	UNID			
22	DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CALIBRE 25 G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSO N.º 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	150	UNID			
23	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSO N.º 27, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	150	UNID			
24	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO ECG COM GEL ADULTO (55MM) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, REEMBALADO EM PACOTE DE COM 12 UNIDADES. PACOTE COM 50 UNIDADES	4.500	UNID			
25	EQUIPO MACRO GOTAS C/ FLASS BALL EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (PARÁ SISTEMA FECHADO) MACROGOTAS, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARA BOLSA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, CÂMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM INJETOR LATERAL. EMBALAGEM COM DADOS E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	15.000	UNID			
26	ESPARADRAPO, ROLO COM 10 CM LARGURA X 4,5 M COMPRIMENTO	300	RL			
27	FILME PARA RAIOS-X, 24 X 30 CM, SERIE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS	5	CX			
28	FILME PARA RAIOS-X, 18 X 24 CM, SERIE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS	8	CX			
29	FILME PARA RAIOS-X, 30 X 40 CM, SERIE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS	15	CX			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
30	FILME PARA RAIOS-X, 35 X 35 CM, SERIE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS	45	CX			
31	FILME PARA RAIOS-X, 35 X 43 CM, SERIE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS	45	CX			
32	FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTA	1	UNID			
33	FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL INFANTIL	1	UNID			
34	FITA ADESIVA TIPO CREPE TAMANHO 16 X 50 M	1.875	RL			
35	FITA MICROPORE 25 MM X 10 MTS	563	RL			
36	FITA MICROPOROSA 50 MM X 4,5 M	375	UNID			
37	FITA PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X 30 M	150	UNID			
38	FIXADOR PARA RAIOS X, GALAO COM 38 LTS	23	GL			
39	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	2.625	FR			
40	GEL PARA EEG	38	GL			
41	HASTES FLEXIVEL DE ALGODAO HASTES FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO BEM FIXADAS AS HASTES EM PLÁSTICOS ACONDICIONADAS EM CAIXAS. CAIXAS CONTENDO 75HASTES.	75	CX			
42	LUVA CIRURGICA N. 6,5	600	PR			
43	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA ANTIDERRAPANTE UM PAR DE ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, LATEX NATURAL N. 7	750	PR			
44	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA ANTIDERRAPANTE UM PAR DE ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, LATEX NATURAL N. 7,5	750	PR			
45	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA ANTIDERRAPANTE UM PAR DE ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, LATEX NATURAL N. 8	750	PR			
46	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA ANTIDERRAPANTE UM PAR DE ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, LATEX NATURAL N. 8,5	600	PR			
47	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO EXTRA P, FABRICADAS COM LATEX 100% NATURAL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO ABSORVIVEL.	750	UNID			
48	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	188	CX			
49	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	750	CX			
50	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	1.500	CX			
51	MASCARA DE VENTURI ADULTO, MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO E ANEL METALICO.DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%,31%,35%,40%,50%.ADAPATADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	8	KIT			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
52	MASCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÂP C/ ELASTICO	7.500	UNID			
53	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA O2,FEITO EM PVC, MÁSCARA PLÁSTICA, 1 MICRONEBULIZADOR, 1 RESERVATORIO DE PLASTICO. 1 EXTENSÃO EM TUBO DE PVC, MALEÁVEL, ATÓXICO DE 1,3 À 1,5 M DE COMPRIMENTO PARA OXIGENIO	38	KIT			
54	MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO(KIT COM MASCARA PLASTICA,MICRONEBULIZADOR, RESERVATORIO PLASTICO,EXTENSOR PLASTICO PARA AR COMPRIMIDO	60	UNID			
55	PAPEL LENÇOL DE COR BRANCA 50X50 CM DESCARTÁVEL, DE MATERIAL ABSORVÍVEL, NÃO REPELENTE A FLUIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA.EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS	2.475	RL			
56	REVELADOR PARA RAIOS - X 38 LTS	23	GL			
57	SERINGA DE 1,0 ML COMPRIMENTO: 12.7 MM-CALIBRE: 0.33 MM (29G)	45.000	UNID			
58	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM ROSCA BICO LISO	15.000	UNID			
59	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRSCOS COM TAMPA FLIP TOP 100ML	7.500	FR			
60	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% PRODUTO A BASE DE DIGLUCANATO DE CLOREXEDINA 2%, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATORIA, LABORATORIAL, PREPARP PRÉ-CIRIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÃO	75	L			
61	SOLUÇÃO (VOLUME APLICADO) CONTÉM: FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO H2O, 16G, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO H2O, 6G. APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250ML, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA.	45	FR			
62	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO - IODO A UMA CONCENTRAÇÃO A 10%, ENVASADO EM FRASCOS OPACS DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. 1 LITRO	38	L			
63	SOLUÇÃO ENEMA GLICERINA 12% FRASCO 250 ML	45	FR			
64	SOLUÇÃO INJETAVEL DE RINGER, COM LACTATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, GRADUADA, QUE PERMITE APROXIMADAMENTE 35% DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM DOIS PONTOS, UMA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TUBO DE LÁTEX AUTOVEDÁVEL), E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM MEMBRANA INTERNA (TIPO DIAFRÁGMA) DE RESISTÊNCIA ADEQUADA, COM VOLUME DE 500 ML	150	BOL			
65	SONDA DE ASPIRACAO N. 04	8	UNID			
66	SONDA DE ASPIRACAO N. 06	15	UNID			
67	SONDA DE ASPIRACAO N. 18	15	UNID			
68	SONDA URETRAL N. 04	15	UNID			
69	SONDA URETRAL N.06	15	UNID			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
70	SONDA URETRAL N.08	38	UNID			
71	SONDA URETRAL N.10	3.750	UNID			
72	SONDA URETRAL N.12	3.750	UNID			
73	SONDA URETRAL N.14	3.750	UNID			
VALOR TOTAL DA COTA 75%					R\$	

COTA RESERVADA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
74	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100	50	PCT			
75	AGUA OXIGENADA 10 VL, FRASCO COM 1000 ML	15	FR			
76	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4CM, CAIXA COM 100 UNIDADES, HIPODERMICA ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO	25	CX			
77	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	25	CX			
78	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 CM CM CAIXA C/ 100 UN, HIPODERMICA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO.	25	CX			
79	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES, HIPODERMICA ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO	50	CX			
80	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES, HIPODERMICA ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO.	62	CX			
81	ALCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML	375	FR			
82	ALGODAO 500 G EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBRE-POSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORMEENTRE 1 E 1,5 CM DE REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO:HOMOGENEO E MACIO , COR BRANCA(80% BRANCO, BOA ABSORVENCIA, INODORO.ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE C/500 GRAMAS	87	PCT			
83	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	25	PCT			
84	CADARÇO SANGADO DE 90% ALGODAO + 10% PÓLIESTER Nº 0001-10. ROLO DE 10 METROS	25	RL			
85	CAMPO CIRÚRGICO DESCATÁVEL, TAMANHO 50 X 50 CM COM FENESTRA ENTRE 5 E 7 CM.	250	UNID			
86	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL, TAMANHO DE 70 X 70 CM SEM FENESTRA.CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO RESPIRÁVEL.	250	UNID			
87	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G	125	UNID			
88	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G	2.250	UNID			
89	COLETOR MATERIAL PERFURANTE 13 LITROS	375	PÇ			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
90	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS, ESTERIL, PACOTES COM 10 UNIDADES	12.500	PCT			
91	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	37	PCT			
92	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 05 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/AIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSO D ELIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRSSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS QYUE COMPROVEM ESTABILIDDE DAS ENZIMAS DURANTE PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DOS SISTEMAS CONSERVANTE, BIODEGRADABILIDA, CORROSIVIDADE EM METAIS. OS LAUDOS DEVEM SER DE LABORATÓIOS EXTERNOS.ACONDICIONAMENTO EM CX DE PAPELÃO RESISTENTE.AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR NA PROPOSTA O PREÇO DO LITRO DILUIDO, PORÉM E ENTREGA SE FARÁ COM SOLUÇÃO CONCNETRADA. DISPONIBILIZAR O MANUAL DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.PARA ANÁLISE DO PREÇO CONSIDERADO O PREÇO DO LITRO DILUIDO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES PARA USO DO FABRICANTE	20	L			
93	DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CALIBRE 21, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSO N.º 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO, CONECTOR LUER E TAMP A PROTETORA , COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM .EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	1.000	UNID			
94	DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CALIBRE 23 G, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSO N.º 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO, CONECTOR LUER E TAMP A PROTETORA , COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	500	UNID			
95	DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO CALIBRE 25 G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSO N.º 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO, CONECTOR LUER E TAMP A PROTETORA , COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM .EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	50	UNID			



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
96	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSO N.º 27, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO, CONECTOR LUER E TAMPÁ PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	50	UNID			
97	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO ECG COM GEL ADULTO (55MM) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, REEMBALADO EM PACOTE DE COM 12 UNIDADES. PACOTE COM 50 UNIDADES	1.500	UNID			
98	EQUIPO MACRO GOTAS C/ FLASS BALL EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (PARA SISTEMA FECHADO) MACROGOTAS, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARA BOLSA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, CÂMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM INJETOR LATERAL. EMBALAGEM COM DADOS E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	5.000	UNID			
99	ESPARADRAPO, ROLO COM 10 CM LARGURA X 4,5 M COMPRIMENTO	100	RL			
100	FILME PARA RAIOS-X, 24 X 30 CM, SÉRIE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS	1	CX			
101	FILME PARA RAIOS-X, 18 X 24 CM, SÉRIE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS	2	CX			
102	FILME PARA RAIOS-X, 30 X 40 CM, SÉRIE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS	5	CX			
103	FILME PARA RAIOS-X, 35 X 35 CM, SÉRIE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS	15	CX			
104	FILME PARA RAIOS-X, 35 X 43 CM, SÉRIE VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS	15	CX			
105	FITA ADESIVA TIPO CREPE TAMANHO 16 X 50 M	625	RL			
106	FITA MICROPÓRE 25 MM X 10 MTS	187	RL			
107	FITA MICROPOROSA 50 MM X 4,5 M	125	UNID			
108	FITA PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X 30 M	50	UNID			
109	FIXADOR PARA RAIOS X, GALÃO COM 38 LTS	7	GL			
110	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	875	FR			
111	GEL PARA EEG	12	GL			
112	HASTES FLEXÍVEL DE ALGODÃO HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO BEM FIXADAS AS HASTES EM PLÁSTICOS ACONDICIONADAS EM CAIXAS. CAIXAS CONTENDO 75 HASTES.	25	CX			
113	LUVA CIRÚRGICA N. 6,5	200	PR			
114	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA ANTIDERRAPANTE UM PAR DE ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÓMICO, LATEX NATURAL N. 7	250	PR			
115	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA ANTIDERRAPANTE UM PAR DE ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÓMICO, LATEX NATURAL N. 7,5	250	PR			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
116	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA ANTIDERRAPANTE UM PAR DE ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, LATEX NATURAL N. 8	250	PR			
117	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA ANTIDERRAPANTE UM PAR DE ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, LATEX NATURAL N. 8,5	200	PR			
118	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO EXTRA P, FABRICADAS COM LATEX 100% NATURAL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO ABSORVIVEL.	250	UNID			
119	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	62	CX			
120	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA	250	CX			
121	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	500	CX			
122	MASCARA DE VENTURI ADULTO, MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO E ANEL METALICO.DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%,31%,35%,40%,50%.ADAPATADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	2	KIT			
123	MASCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÂP C/ ELASTICO	2.500	UNID			
124	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA O2,FEITO EM PVC, MÁSCARA PLÁSTICA, 1 MICRONEBULIZADOR, 1 RESERVATORIO DE PLASTICO. 1 EXTENSÃO EM TUBO DE PVC, MALEÁVEL, ATÓXICO DE 1,3 À 1,5 M DE COMPRIMENTO PARA OXIGENIO	12	KIT			
125	MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO(KIT COM MASCARA PLASTICA,MICRONEBULIZADOR, RESERVATORIO PLASTICO,EXTENSOR PLASTICO PARA AR COMPRIMIDO	20	UNID			
126	PAPEL LENÇOL DE COR BRANCA 50X50 CM DESCARTÁVEL, DE MATERIAL ABSORVÍVEL, NÃO REPELENTE A FLUIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA.EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS	825	RL			
127	REVELADOR PARA RAIOS - X 38 LTS	7	GL			
128	SERINGA DE 1,0 ML COMPRIMENTO: 12.7 MM-CALIBRE: 0.33 MM (29G)	15.000	UNID			
129	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM ROSCA BICO LISO	5.000	UNID			
130	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRSCOS COM TAMPA FLIP TOP 100ML	2.500	FR			
131	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% PRODUTO A BASE DE DIGLUCANATO DE CLOREXEDINA 2%, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATORIA, LABORATORIAL, PREPARP PRÉ-CIRIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÕES	25	L			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
132	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - SOLUÇÃO (VOLUME APLICADO) CONTÉM: FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO H2O, 16G, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO H2O, 6G. APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250ML, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA.	15	FR			
133	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO - IODO A UMA CONCENTRAÇÃO A 10%, ENVASADO EM FRASCOS OPACS DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. 1 LITRO	12	L			
134	SOLUÇÃO ENEMA GLICERINA 12% FRASCO 250 ML	15	FR			
135	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER, COM LACTATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, GRADUADA, QUE PERMITE APROXIMADAMENTE 35% DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM DOIS PONTOS, UMA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TUBO DE LÁTEX AUTOVEDÁVEL), E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM MEMBRANA INTERNA (TIPO DIAFRÁGMA) DE RESISTÊNCIA ADEQUADA, COM VOLUME DE 500 ML	50	BOL			
136	SONDA DE ASPIRACAO N. 04	02	UNID			
137	SONDA DE ASPIRACAO N. 06	05	UNID			
138	SONDA DE ASPIRACAO N. 18	05	UNID			
139	SONDA URETRAL N. 04	05	UNID			
140	SONDA URETRAL N.06	05	UNID			
141	SONDA URETRAL N.08	12	UNID			
142	SONDA URETRAL N.10	1.250	UNID			
143	SONDA URETRAL N.12	1.250	UNID			
144	SONDA URETRAL N.14	1.250	UNID			
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADO 25%					R\$	

Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos hospitalares, conforme especificações do edital.

*Estimativa de consumo em 12 meses

VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 059/2017.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2017.

 Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

DETENTORA DA ATA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora da Ata de Registro de Preços, respectivamente do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais couber.

Outros sim estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

SANTO ANTONIO DE POSSE/ SP, ... DE DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO

FORNECEDOR

RESPONSAVEL

CARGO

CPF RG

EMAIL

DETENTOR DA ATA

ANEXO V

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de 2017, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, suplementarmente, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, situado à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse, inscrito no CNPJ sob o nº 45.331.196/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 6.089.258-4 SSP/SP e do CPF nº 582.799.628-91 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA**:, com sede na Rua n....,, em/SP, inscrita no CNPJ n., neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, e do CPF n. _____.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES.**

1.1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Item	Quan	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

1.2 - O valor total global com o presente registro de preços é de R\$ (...).

1.3 - A existência de preços registrados não obriga ao Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias de acordo com a solicitação junto ao Laboratório Municipal á Rua Joaquim de Barros Aranha, nº 112 - Centro, nesta cidade.

1.5. As mercadorias devem estar com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega dos mesmos;

1.6. As caixas/embalagens onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1. A **DETENTORA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2. A **DETENTORA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1. O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de Santo Antonio de Posse, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) pleiteada(s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.

3.2. O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico, que emitirão pareceres para decisão do **Chefe do Poder Executivo**. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 30 dias, a contar de seu protocolo. A empresa Detentora da Ata **não** poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço registrado durante o processo de análise do realinhamento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

3.3. Da redução do preço, a empresa Detentora da Ata deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação aquele que foi registrado.

3.4. O Município de Santo Antonio de Posse/SP, por força da ata/contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

3.5. Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O Município, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará os serviços registrados, na cláusula primeira, mediante autorização de compra emitida pelo setor responsável da Municipalidade.

4.2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc., será realizado por meio eletrônico no endereço: ___; a **DETENTORA**, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso prefira, a Autorização poderá ser retirada no Setor responsável do Município, à Rua Joaquim de Barros Aranha, nº 112, Centro na cidade de Santo Antonio de Posse-SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

4.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4.5. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto registrado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Santo Antonio de Posse em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito/transferência bancária em conta corrente: **Banco: ; Agência nº: ; Conta Corrente nº: ;** conforme fornecido pela **DETENTORA**.

5.2. As notas fiscais/faturas serão conferidas pelos departamentos responsáveis, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento nos termos previstos no item 1.

5.3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº003/2017**).

CLÁUSULA SEXTA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **DETENTORA**: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 059/2017 do tipo Registro de Preços** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

7.1. O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

7.2. Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;

7.2.3 Aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações

7.4. O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5. A Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

<p>01.02.15 – Executivo - Secretaria de Saúde 10.301.0340.2045.0000 – Manutenção e Atendimento Saúde SUS 3.3.90.30.36 – Material de Consumo 00100 – Fonte de Recurso</p>
--

01.02.15 – Executivo - Secretaria de Saúde
10.301.0340.2045.0000 – Manutenção e Atendimento Saúde SUS
3.3.90.30.36 – Material de Consumo
00200 – Fonte de Recurso

01.02.15 – Executivo - Secretaria de Saúde
10.301.0340.2050.0000 – AFB Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30.36 – Material de Consumo
00500 – Fonte de Recurso

01.02.15 – Executivo - Secretaria de Saúde
10.301.0340.2053.0000 – PMAQ Programa Melhoria Acesso Qualidade
3.3.90.30.36 – Material de Consumo
00500 – Fonte de Recurso

**CLAÚSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, designa o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Paulo Cesar Madi, responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, pela gestão da presente ata, durante sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da presente Ata é de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e Detentora da Atas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

SANTO ANTONIO DE POSSE, DE DE 2017.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHAS:



ANEXO VI

**MODELO DE
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 059/2017** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



ANEXO VII

**MODELO DE
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº __-__-__ / ____-__ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)
(RECONHECER FIRMA(S))



ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 059/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., de de

Assinatura



PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ANEXO VIII – FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

CPF. Nº.:

EMAIL INSTITUCIONAL:

EMAIL PARTICULAR:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.